



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 326/2016 Maurilândia do Tocantins, 30.agosto.2016

"Dispõe sobre criação do Centro Municipal de Educação Infantil que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para funcionar no prédio da CRECHE MUNICIPAL, sob a denominação TIMOTEA ALVES LIMA - VOVÔ TIMÓTIA, sito à Av Sertaneja, s/n - Centro, nesta cidade de Maurilândia do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.


LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
PREFEITA MUNICIPAL